



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS836

ATA DE REUNIÃO n° 07/2022

(CGovTIC)

1. Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador da reunião
15/06/2022	16:30	17:00	Virtual	André Luiz C. e Cavalcante

2. Pauta

- SEI 0009358-32.2022.6.05.8000 – Pesquisa de satisfação de TIC
- SEI 0018569-29.2021.6.05.8000 – Revisão do PLANCONT TIC 2022
- SEI 0010460-89.2022.6.05.8000 – Plano de Transformação Digital - PTD

3. Participantes

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
Raimundo de Campos Vieira	DG	7030	rvieira@tre-ba.jus.br
Mª Thais Pinheiro Habib	SGPRE	7003	mthabib@tre-ba.jus.br
André Luiz Cavalcanti e Cavalcante	STI	7117	andre.cavalcante@tre-ba.jus.br
Maxwell M. dos Anjos	SGA (substituto)	7086	mmanjos@tre-ba.jus.br
Carla Lustosa Pinto da Silva	SOF	7170	clsilva@tre-ba.jus.br
Mirella Sophia P. F. Cunha	SGP (substituto)	7199	mscunha@tre-ba.jus.br
Marta Mª Gavazza de B. Lima	SJU	7148	mmlima@tre-ba.jus.br
Ana Maria Parcerio Oliveira	SPL (substituto)	7122	amoliveira@tre-ba.jus.br
Hercília Boaventura Barros	SJR	7050	bbarros@tre-ba.jus.br

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
Anabel S. Amorim	SCR (substituto)	7359	asamorim@tre-ba.jus.br

4. Informes

Não houve

5. Discussão da pauta

DESCRIÇÃO/DECISÃO										RESPC	
SEI 0009358-32.2022.6.05.8000 – Pesquisa de satisfação de TIC – 1º Trimestre de 2022											
CONSIDERAÇÕES:											
TABELA RESUMO POR TEMA											
		Grupo de Respostas	R1	R2	R3	R4	R5	Satisfação			
			1.075	1.272	70	312	94	Entra no cálculo	85,3%		
			38%	45%	2%	11%	3%				
Introdução	Você está lotado em:	GR2	117	20	148	-	-	Não		-	
Aspectos Gerais	De forma geral, a qualidade dos serviços prestados pela TI é satisfatória.	GR1	114	143	4	21	1	Sim	3ª	92,1%	92,2%
	Vejo a Secretaria de Tecnologia e Informação como parceira e provedora de soluções que otimizam as tarefas.	GR1	140	113	9	19	2	Sim	2ª	92,3%	
Atendimento ao usuário	O serviço prestado pela Central de Atendimento aos Usuários de Soluções de TIC é adequado.	GR1	125	126	6	20	4	Sim	4ª	91,3%	88,4%
	Há clareza na comunicação em relação ao atendimento.	GR1	140	118	6	18		Sim	1ª	93,5%	
	O prazo médio de conclusão de serviços da TI é satisfatório.	GR1	102	122	5	42	12	Sim	8ª	80,6%	
Equipamentos	De forma geral, os equipamentos de TI atendem às necessidades laborais.	GR1	118	116	6	29	13	Sim	6ª	84,8%	84,8%
Ferramentas (Softwares / Sistemas / Aplicativos)	Os Sistemas Administrativos disponibilizados pela TI suprem as necessidades laborais.	GR1	80	149	12	36	6	Sim	7ª	84,5%	86,5%
	As orientações de TI acerca das ferramentas são suficientes para sua utilização.	GR1	90	150	11	25	6	Sim	5ª	88,6%	
Rede de comunicações	A rede de comunicação de dados é estável.	GR1	89	122	9	44	17	Sim	9ª	77,6%	72,5%
	A velocidade de acesso aos sistemas, programas e aplicativos é satisfatória.	GR1	77	113	2	58	33	Sim	10ª	67,6%	

Servidores efetivos	Questionários respondidos
870	285 32,8%

Grupo de respostas

GR1	Satisfação
R1 Concordo totalmente	Sim
R2 Concordo parcialmente	Sim
R3 Não tenho opinião formada	N/A
R4 Discordo parcialmente	Não
R5 Discordo totalmente	Não

 CGovT || Satisfação dos usuários ficou em 85,3% no primeiro trimestre. | | | | | | | | | | | |
DECISÃO											
Foi dado conhecimento ao Comitê											
SEI 0018569-29.2021.6.05.8000 – Revisão do PLANCONT TIC 2022											
CONSIDERAÇÕES											
Exclusão das contratações:											
- 5 – Manutenção do Container Datacenter; - 6 – Consultoria para planejamento, fortalecimento e treinamento em segurança da informação;											
Inclusão das contratações:											
- 11 – Aquisição de monitores; - 12 – Suporte a rede; - 13 – Múltiplos Fatores de Autenticação (nacional);											

- 14 – Desenvolvimento e Sustentação de Software.

Por Maxwell Mascarenhas (SGA) foi questionado qual seria a contingência para a manutenção do container Datacenter e o Secretário da STI esclareceu que os atuais contratos de manutenção não preveem a manutenção do 'casco' do container e que será feito um aditivo contratual para incluir esta demanda e assim não será necessário deflagrar uma nova contratação.

A Secretária da SOF perguntou qual seria o impacto financeiro deste aditivo e André Cavalcante (STI) respondeu que seria baixo impacto, despesa de custeio, cujo valor pode ser remanejado de outro item contemplado no orçamento, se necessário.

DECISÃO

Aprovado por unanimidade

SEI 0010460-89.2022.6.05.8000 – Plano de Transformação Digital - PTD

CONSIDERAÇÕES:

Res. CNJ 370/2021 Art. 15. Para a consecução dos objetivos estabelecidos na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), os órgãos elaborarão o seguinte instrumento de planejamento:

§ 1º **Plano de Transformação Digital** que conterà, no mínimo, as ações de:

I – transformação digital de serviços;

II – integração de canais digitais;

III – interoperabilidade de sistemas; e

IV – estratégia de monitoramento.

3.I. Transformação digital de serviços:

Compreende a modernização de serviços digitais atualmente disponíveis e a oferta de novos serviços, com foco no eleitor, nos partidos e candidatos, serviços judiciais, transparência e prestação de contas.

II. Integração de canais digitais:

Contempla a unificação de serviços digitais (TSE e TRE-BA), segmentado por público alvo e/ou área de interesse (eleitor, partidos, serviços judiciais, transparência e prestação de contas).

III. Interoperabilidade de sistemas:

Envolve a integração de sistemas a dados corporativos (PJe 1º e 2º graus; Base Nacional de Dados do Poder Judiciário; Cadastro Eleitoral e Totalizador).

IV. Estratégia de monitoramento:

O monitoramento do PTD será dividido em dois momentos: implantação dos serviços e sustentação dos serviços.

O TSE está criando um Plano da Justiça Eleitoral e talvez posteriormente terão que ser feitas algumas adaptações no nosso PTD.

DECISÃO

Aprovado por unanimidade

CGovT

6. Fechamento da ata:

Esta ata será validada após análise e aceite do conteúdo disposto, que se dará através da assinatura eletrônica dos participantes citados no item 3, no documento correspondente, anexado ao SEI 69-75.2022.6.05.8000.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thais Pinheiro Habib, Secretária-Geral da Presidência**, em 21/06/2022, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hercília Boaventura Barros, Secretário**, em 04/07/2022, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lustosa Pinto da Silva, Secretário**, em 13/07/2022, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 24/08/2022, às 07:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Cavalcanti e Cavalcante, Secretário**, em 21/09/2022, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1982195** e o código CRC **31B1D449**.